

**LEI N° 4.144 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Altera a Lei Municipal n° 3.737, de 25 de setembro de 2013, que cria no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, o Festival de Músicas Inéditas.**

(Projeto de Lei Ordinária n° 90/2015, de autoria do Vereador Guilherme de Souza Martins).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 4.428/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei Municipal n° 3.737, de 25 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Cria no âmbito do município da Estância Turística de Ibitinga o “Festival de Músicas Inéditas”, sendo incluído no Calendário Oficial de Eventos, a ser realizado anualmente no mês de Janeiro de cada ano”.*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração